



VERTENTES NÃO PODE PARAR

Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Habilitação e de Propostas Processo Licitatório n.º 004/2017 – Tomada de Preços n.º 001/2017

Ao dia **03 de março de 2017**, às **10:00h**(dez horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Edilene de Macedo Fabriciano, Maria Celene de Moraes Barbosa, Kleber Domingos Bezerra de Melo, designados pela **Portaria n.º 112/2017**, de 02 de janeiro de 2017, nesta sessão para deliberar sobre a abertura, análise e julgamento de documentos de habilitação e de proposta de preços, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a execução de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, em gestão pública, inclusive proposição e defesa de demandas administrativas além da elaboração de defesas judiciais, para atender as necessidades da Prefeitura de Vertentes-PE, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 14 de fevereiro de 2017, no diário oficial, em jornal diário de grande circulação no Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. No horário estabelecido a Comissão de Licitação iniciou os trabalhos pautados para esta sessão. Foi verificada apenas uma única licitante **participante**: Barbosa & Couto Advogados Associados, CNPJ: 09.186.210/0001-90, representada por Vanessa Soares da Silva, CPF: 036.420.664-02, que esteve presente na sessão. Após demonstrar que os envelopes encontravam-se intactos e submetê-los a vista dos presentes, esta Comissão analisou a aptidão da licitante a presente licitação, em consonância com o disposto no edital. Depois de abertos e analisados todos os documentos integrantes do envelope n.º 01, esta Comissão resolveu considera-los totalmente válidos e declarar como **habilitada** a licitante: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Dando sequência aos trabalhos, considerados os pressupostos de admissibilidade, esta Comissão procedeu a abertura do envelope n.º 02. Após os vistos e análises feitos na documentação integrante da proposta de preços, esta Comissão resolveu considerá-la regular e declarar como **classificada** a licitante: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, que apresentou valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Constatada a regularidade dos documentos, esta Comissão franqueou a sua aferição e conferência a quem interessasse, expediu o Mapa Demonstrativo de Propostas e procedeu a confrontação dos preços, que resultou como licitante **vencedora**: Barbosa & Couto Advogados Associados. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

EDILENE DE MACEDO FABRICIANO
Presidente da CPL

MARIA CELENE DE MORAES BARBOSA
Coordenadora da CPL

KLEBER DOMINGOS BEZERRA DE MELO
Secretário da CPL

BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Vanessa Soares da Silva